

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025	
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos eletroeletrônico e eletrodoméstico para atender as Escolas de Tempo Integral – ETI, LEI Nº 14.640/2023, formento de Matr. Redes e sistemas de ensino, mediante verba C/C 42387-4, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/05/2025 às 08:30h.	INICIO DA SESSÃO 09:00h do dia 16/05/2025
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://bnc.org.br/	ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br ou Pelo telefone: (38) 3754-8832/8929.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.	
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites https://bnc.org.br/ e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com valor informado em cada item.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG**, por meio do Pregoeiro Oficial, nomeado através do Ato Municipal nº 074 de 19 de fevereiro de 2025, com sede na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39205-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônico e eletrodoméstico para atender as Escolas de Tempo Integral – ETI, LEI Nº 14.640/2023, formento de Matr. Redes e sistemas de ensino, **mediante verba C/C 42387-4, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em **ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema <https://bnc.org.br> e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no sistema <https://bnc.org.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem

previamente credenciados na Plataforma Eletrônica - **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://bnc.org.br/>.

3.2. As empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade.

3.3. No que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.10 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

3.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.12 O impedimento de que trata o item 3.5.6 será também aplicado ao licitante

que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.13 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5 Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.6 O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 **Conter catálogos, literatura técnica, em português ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do equipamento ofertado.**

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.4 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá observar os valores mínimos informados no campo próprio na plataforma de acordo com cada item.**

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço

máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1.2 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.3 A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação

de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DO JULGAMENTO

9.1 Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo estabelecido pelo pregoeiro, que deverá ser de no mínimo 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema <https://bnc.org.br/>.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 Possuir Cadastro na Bolsa Nacional de Compras - **BNC**.

9.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.2.5 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

9.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes

será verificada por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.7 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Bolsa Nacional de Compras - BNC, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município e/ou pelo Registro Cadastral no

SICAF.

10.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8 De acordo com o art. 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

10.10.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.10.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN,

conforme Portarias MF 358 e 443/2014

10.10.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

10.10.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.10.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.10.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11 **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA.**

10.11.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

10.12 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

10.13 Atestado de capacidade técnica que comprove que a contratada já forneceu equipamento igual ou semelhante ao objeto.

10.14 **Conter catálogos, literatura técnica, em português ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do equipamento ofertado.**

10.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente

posterior à fase de habilitação.

10.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 No mesmo prazo do item 11.1, o licitante deverá realizar o ajuste da

proposta no <https://bnc.org.br/> sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://bnc.org.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, em conformidade com o art. 95 da Lei 14.133/2021.

16.2 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do objeto,

em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação da licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

16.2.1. Se, por ocasião da Nota de Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

17.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

17.3 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18 DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.3 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.4 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

18.6 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.7 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização eo uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

18.8 Na execução e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a contratada não poderá subcontratar o serviço.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O Pagamento será efetuado em favor da Contratada, através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência a ser especificada pela Contratada. As despesas dos serviços decorrentes deste procedimento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	18	Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	17	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Item	Produto	Unidade

Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	06	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ficha:	00160	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento:	21	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO		
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO
INTEGRAL		
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	14	Máquinas e Equip. Natureza Industrial
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do
FNDE		
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do
FNDE		
Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	24	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	19	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ficha:	00160	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento:	20	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Ficha:	00728	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Funcional Programática:	12.361.0013.2105	Equipamento e Material Permanente
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Aparelhos e Equip.p/Espportes e Diversões
Desdobramento:	05	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso:	2.569	Out.Transf FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	

19.2 O pagamento será realizado no prazo de Processar-se-á de forma única, mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da mesma. com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, após a devida prestação dos serviços. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da regularidade fiscal, nos termos da Lei 14.133/2021.

19.4 A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-à após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.657/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituir.

19.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

20.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.5.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.5.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.5.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.5.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

20.1.5.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A sanção prevista no subitem 20.3.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.5. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.6. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.7. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/Item.

20.8. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/Item.

20.9. A sanção prevista no subitem 22.2.3 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Três Marias, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.10. A sanção prevista no subitem 22.2.4 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Três Marias.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos serão realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnc.org.br/>.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente na Bolsa Nacional de Compras - BNC, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

- 22.3 Todas as comunicações serão formalizadas através da Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- 22.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 22.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.14 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver

- apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.16 A Autoridade Superior do Município de Três Marias poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.17 A anulação do pregão induz à do Contrato.
- 22.18 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.19 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.20 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.
- 22.21 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no site www.tresmarias.mg.gov.br.
- 22.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
 - ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO
 - ANEXO - IV MODELO DE PROCURAÇÃO
 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de maio 2025.

Flávio Rubens de Campos

ANEXO I

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

<p>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</p>	<p>A necessidade a ser atendida com a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas de Tempo Integral (ETI) está fundamentada na Lei nº 14.640/2023 e visa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar e qualificar a infraestrutura das ETIs – Garantir que as escolas tenham equipamentos adequados para oferecer educação em tempo integral, incluindo recursos para alimentação, laboratórios, salas de aula e atividades complementares. 2. Fortalecer o atendimento educacional – Melhorar as condições de ensino-aprendizagem com equipamentos modernos (como computadores, geladeiras, fogões, ar-condicionado, etc.), essenciais para o funcionamento integral das escolas. 3. Cumprir a legislação e diretrizes educacionais – A lei prevê o fomento à matrícula em redes e sistemas de ensino, exigindo investimentos em infraestrutura para garantir a permanência e o desenvolvimento dos alunos. 4. Otimizar recursos públicos – A verba vinculada ao C/C 42387-4 (conta específica para essa finalidade) deve ser aplicada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), assegurando transparência e eficiência na destinação dos recursos. <p>A compra desses equipamentos é necessária para adequar as escolas ao modelo de tempo integral, melhorar a qualidade do ensino e cumprir as metas educacionais estabelecidas pela lei municipal.</p>
--	---

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

<p>QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?</p>	<p>Trata-se de equipamento/material permanente.</p>
<p>QUAL A VIGÊNCIA?</p>	<p>Não há.</p>
<p>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</p>	<p>Nesse caso não haverá prorrogação, tendo em vista que se trata de entrega total e imediata.</p>

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não há.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<ol style="list-style-type: none"> EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Exigência de equipamentos com Selo Procel A/Inmetro (menor consumo de energia). DURABILIDADE E REPARABILIDADE: Priorização de produtos com vida útil estendida e peças de reposição disponíveis, reduzindo descarte precoce. MATERIAIS SUSTENTÁVEIS: Avaliação de equipamentos com componentes recicláveis ou de baixo impacto ambiental (ex.: metais não tóxicos, plásticos sem ftalatos). <p>Esses critérios atendem à Lei 14.133/21, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em licitações. A medida assegura economia a longo prazo (redução de custos com energia e manutenção) e minimiza impactos ambientais, reforçando a responsabilidade socioambiental da administração pública.</p>
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não há.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	O levantamento de mercado foi realizado na internet em portais de contratações públicas e contratações similares, conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de obter a melhor solução com mais segurança e planejamento das compras públicas.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A aquisição dos equipamentos será realizada via Pregão Eletrônico por oferecer maior eficiência, transparência e economicidade ao processo. Essa modalidade assegura a seleção de fornecedores qualificados com preços competitivos, cumprindo os requisitos técnicos e legais enquanto otimiza recursos públicos. Além disso, o pregão eletrônico agiliza a licitação, reduz custos operacionais e garante ampla disputa no mercado, resultando na melhor relação custo-benefício para atender às necessidades das Escolas de Tempo Integral dentro do orçamento disponível (C/C 42387-4), conforme determina a Lei nº 14.640/2023 e as diretrizes da SEMEC.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa(s) para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas de Tempo Integral (ETI), conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	Não se aplica.

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Sim, durante período que corresponde a garantia.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não se aplica.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	O quantitativo foi levantado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) para atender as necessidades das Escolas de Tempo Integral (ETI).				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Sendo assim, consta a necessidade de contratação com as devidas quantidades e características abaixo descritas:				
ESPECIFICAÇÃO	Item	CATMA T/ CATSER	Descrição	Und.	Qtidade.
	1	617852	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto, Sem Fio, Garantia: 1 ANO	UN	11
	2	443965	Televisor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	UN	14
	3	302522	Ventilador parede 60 cm Especificação: tipo: parede, potência motor: 110/220 w, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: grade removível/controle gradual de velocidade, tipo hélice: 03 pás, diâmetro: 60 cm	UN	61
	4	331357	Freezer, tipo: vertical, capacidade: 408 L, tipo portas :Sólida, temperatura operação: -30°C, tensão alimentação: 110/220 V, características adicionais: gravador temperatura, 1 prateleira, 1 gaveta, arma	UN	07
	5	421724	Panela pressão, material: Alumínio polido, capacidade: 20L, caraterísticas adicionais: Tampa com sistema de fechamento extenso.	UN	04
	6	275434	Liquidificador, capacidade: 1,5L, Potência: 350w, voltagem 110v, características adicionais: 5 velocidades com pulsar e copo transparente, cor branca.	UN	05
	7	469917	Máquina e lavar Tipo: tanquinho automático, capacidade 10kg, painel mecânico com 06 programas 127v, doméstico.	UN	04
	8	290999	Fogão industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 1.510 MM Largura: 1.180	UN	01

			MM,Altura: 800 MM, Tipo Uso: Cozinhar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos		
9	402161		Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 28 L, Potência: 800 W Voltagem: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento	UN	04
10	311387		Bebedouro Tipo: Industrial Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 200 L Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	UN	04
11	622402		Sofá Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Revestimento: Corino Quantidade Módulos: 1 UN Cor: Preta Características Adicionais: Confforme Modelo Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 2 M Profundidade: 0,75 M, Altura: 0,80 M	UN	02
12	475767		Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 15 MM Altura: 64 CM Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Comprimento: 180 CM Largura: 60 CM Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares	UN	06
13	607434		Quadro Branco Material: Mdf Acabamento Superficial Moldura: Laminado Melamínico Branco Finalidade: Sala De Aula Comprimento: 2,75 M Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel Tipo Fixação: Parede Material Moldura: Sem Moldura Altura: 1,20 M	UN	04
14	619126		Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB	UN	09

			Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 310 A 500 Bateria: Minimo De 6 Celulas Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior A 36 MESES		
	15	603494	Colchonete Material: Espuma Revestimento: 100% Poliéster Densidade: 20 Comprimento: 1,88 M Largura: 88 CM Espessura: 8 CM Cor: C/ Cor Características Adicionais: Antiácara, Antimofo E Antialérgico	UN	90
	16	224758	Material Armação: Metal Material Cobertura: Lona Material Rede Proteção: Poliéster Formato: Redondo Diâmetro: 4,27 M Largura: Não Aplicável M Comprimento: Não Aplicável M Altura: 100 CM Resistência: 300 KG Tratamento Superficial Mola: Galvanizado Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral	UN	04

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	A estimativa de preços foi realizada pelo setor de compras através de portais de contratações públicas, utilizando o painel de preços e contratações similares. O parâmetro utilizado para encontrar o valor unitário do item foi a MÉDIA.					
ESTIMATIVA DE PREÇO		Descrição	Und	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto, Sem Fio, Garantia: 1 ANO	UN	11	5.700,00	62.700,00
	2	Televisor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	UN	14	2,1606	30,2484

3	Ventilador parede 60 cm Especificação: tipo: parede, potência motor:110/220 w, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: grade removível/controlado gradual de velocidade, tipo hélice: 03 pás, diâmetro: 60 cm	UN	61	212,28	12.949,08	
4	Freezer, tipo: vertical, capacidade:408 L, tipo portas :Sólida, temperatura operação:-30°C, tensão alimentação:110/220 V, características adicionais: gravador temperatura, 1 prateleira, 1 gaveta, arma	UN	07	4.878,63	34.150,41	
5	Panela pressão, material: Alumínio polido, capacidade: 20L, características adicionais:Tampa com sistema de fechamento extenso.	UN	04	490,30	1.961,20	
6	Liquidificador, capacidade: 1,5L, Potência: 350w, voltagem 110v, características adicionais: 5 velocidades com pulsar e copo transparente, cor branca.	UN	05	118,00	779,8335	
7	Máquina e lavar Tipo: tanquinho automático, capacidade 10kg, painel mecânico com 06 programas 127v, doméstico.	UN	04	561,73	2.246,92	
8	Fogão industrial Material: Aço Inoxidável,Funcionamento:Gás,Tipo Acendimento:Manual,Comprimento: 1.510 MM Largura: 1.180 MM,Altura: 800 MM,Tipo Uso: Cozinhar Alimentos,Quantidade Bocas: 6 UN Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	UN	01	2.744,82	2.744,82	
9	Microondas Material: Aço Inoxidável,Capacidade: 28 L,Potência: 800 W Voltagem: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento	UN	04	649,82	2.599,28	
10	Bebedouro Tipo: IndustrialCaracterísticas Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 200 L Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	UN	04	2.791,33	11.165,32	
11	Sofá Material Estrutura: Madeira,Material Estofamento: Espuma Revestimento: Corino Quantidade Módulos: 1 UN Cor: Preta Características Adicionais: Confforme Modelo Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 2 M Profundidade: 0,75 M, Altura: 0,80 M	UN	02	3.570,00	7.140,00	

12	<p>Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 15 MM Altura: 64 CM Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado</p> <p>Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi</p> <p>Comprimento: 180 CM Largura: 60 CM</p> <p>Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares</p>	UN	06	1.020,67	6.124,20
13	<p>Quadro Branco Material: Mdf Acabamento Superficial Moldura: Laminado Melamínico Branco Finalidade: Sala De Aula Comprimento: 2,75 M Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel</p> <p>Tipo Fixação: Parede Material Moldura: Sem Moldura</p> <p>Altura: 1,20 M</p>	UN	04	485,50	1.942,00
14	<p>Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB</p> <p>Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 310 A 500</p> <p>Bateria: Mínimo De 6 Celulas Alimentação: Bivolt Automática</p> <p>Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior A 36 MESES</p>	UN	09	6.066,66	54.599,94
15	<p>Colchonete Material: Espuma Revestimento: 100% Poliéster</p> <p>Densidade: 20 Comprimento: 1,88 M Largura: 88 CM</p> <p>Espessura: 8 CM Cor: C/ Cor Características Adicionais: Antiácara, Antimofo E Antialérgico</p>	UN	90	66,13	5.951,70
16	<p>Material Armação: Metal Material Cobertura: Lona Material Rede Proteção: Poliéster Formato: Redondo</p> <p>Diâmetro: 4,27 M Largura: Não Aplicável M</p> <p>Comprimento: Não Aplicável M Altura: 100 CM</p>	UN	04	2.423,23	9.692,92

	Resistência: 300 KG Tratamento Superficial Mola: Galvanizado Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral				
TOTAL GERAL: R\$ 216.777.69 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e sete reais e secenta e nove centavos)					
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	O objeto será licitado por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando economicidade para Administração Pública.				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não há.				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	Não.				
RESULTADOS PRETENDIDOS					
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<p>1. Melhoria da Infraestrutura Escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipar as ETIs com recursos necessários para o funcionamento em tempo integral (geladeiras, fogões, freezers, etc. para a alimentação escolar; computadores, projetores e sistemas de som para atividades pedagógicas). Garantir ambientes climatizados e adequados (ar-condicionado, ventiladores) para melhor conforto térmico e rendimento dos alunos. <p>2. Qualificação do Processo de Ensino-Aprendizagem</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar equipamentos tecnológicos para modernizar as aulas e facilitar o acesso a recursos digitais. <p>3. Fortalecimento da Alimentação Escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a estrutura adequada para preparo e conservação de alimentos (refrigeradores, fogões industriais), garantindo alimentação de qualidade aos alunos 				

	<p>em tempo integral.</p> <p>4. Aumento da Permanência e Atendimento Educacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a evasão escolar ao oferecer condições adequadas de estudo, alimentação e bem-estar. <p>5. Cumprimento de Metas Legais e Gestão Eficiente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinhar-se à Lei nº 14.640/2023, que prevê o fomento à educação integral. • Otimizar os recursos financeiros (via C/C 42387-4) com transparência, atendendo às demandas da SEMEC.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não há.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<p>1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS</p> <p><i>a) Aumento no Consumo de Energia Elétrica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos como ar-condicionado, geladeiras, computadores e projetores elevam a demanda energética das escolas. • Risco de maior pressão sobre a rede elétrica e aumento de emissões indiretas (se a energia for proveniente de fontes não renováveis). <p><i>b) Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Descarte inadequado de equipamentos obsoletos ou quebrados pode contaminar o solo e a água com metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio). • Acúmulo de lixo eletrônico sem tratamento adequado. <p><i>c) Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção, transporte e eventual descarte de equipamentos contribuem para a pegada de carbono. • Uso prolongado de aparelhos energointensivos pode aumentar as emissões indiretas. <p><i>d) Uso de Recursos Naturais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Extração de matérias-primas (metais, plásticos) para fabricação de novos equipamentos.

2. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

a) Eficiência Energética e Fontes Renováveis

- Priorizar equipamentos com **selo Procel A** (alta eficiência energética).
- Promover campanhas de **uso consciente de energia** (desligar equipamentos quando não utilizados).

b) Gestão Adequada de Resíduos Eletrônicos

- Doar ou reaproveitar equipamentos antigos que ainda tenham vida útil.
- Realizar **descarte ambientalmente correto**, seguindo a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

c) Compra Sustentável e Durabilidade

- Optar por equipamentos com **longa vida útil e possibilidade de reparo**.

d) Educação Ambiental na Escola

- Incluir no currículo ações de **conscientização sobre consumo sustentável e descarte correto de eletrônicos**.
- Envolver alunos em projetos de **sustentabilidade**, como oficinas de reparo de equipamentos e coleta seletiva.

CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar, declaramos a viabilidade do ponto de vista técnico e econômico para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas de Tempo Integral (ETI) conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto, Sem Fio, Garantia: 1 ANO	617852	UN	11	5.700,00	62.700,00
2	Televisor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	443965	UN	14	2,1606	30,2484
3	Ventilador parede 60 cm Especificação: tipo: parede, potência motor: 110/220 w, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: grade removível/controle gradual de velocidade, tipo hélice: 03 pás, diâmetro: 60 cm	302522	UN	61	212,28	12.949,08
4	Freezer, tipo: vertical, capacidade: 408 L, tipo portas: Sólida, temperatura operação: -30°C, tensão alimentação: 110/220 V, características adicionais: gravador temperatura, 1 prateleira, 1 gaveta, arma	331357	UN	07	4.878,63	34.150,41
5	Panela pressão, material: Alumínio polido, capacidade: 20L, características adicionais: Tampa com sistema de fechamento extenso.	421724	UN	04	490,30	1.961,20
6	Liquidificador, capacidade: 1,5L,	275434	UN	05	118,00	779,8335

	Potência: 350w, voltagem 110v, características adicionais: 5 velocidades com pulsar e copo transparente, cor branca.					
7	Máquina e lavar Tipo: tanquinho automático, capacidade 10kg, painel mecânico com 06 programas 127v, doméstico.	469917	UN	04	561,73	2.246,92
8	Fogão industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 1.510 MM Largura: 1.180 MM, Altura: 800 MM, Tipo Uso: Cozinhar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	290999	UN	01	2.744,82	2.744,82
9	Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 28 L, Potência: 800 W Voltagem: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento	402161	UN	04	649,82	2.599,28
10	Bebedouro Tipo: Industrial Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 200 L Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	311387	UN	04	2.791,33	11.165,32
11	Sofá Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Revestimento: Corino Quantidade Módulos: 1 UN Cor: Preta Características Adicionais: Conforme Modelo Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 2 M Profundidade: 0,75 M, Altura: 0,80 M	622402	UN	02	3.570,00	7.140,00

12	<p>Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 15 MM Altura: 64 CM Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado</p> <p>Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi</p> <p>Comprimento: 180 CM Largura: 60 CM</p> <p>Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares</p>	475767	UN	06	1.020,67	6.124,20
13	<p>Quadro Branco Material: Mdf Acabamento Superficial Moldura: Laminado Melamínico Branco Finalidade: Sala De Aula Comprimento: 2,75 M Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel</p> <p>Tipo Fixação: Parede Material Moldura: Sem Moldura</p> <p>Altura: 1,20 M</p>	607434	UN	04	485,50	1.942,00
14	<p>Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB</p> <p>Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 310 A 500</p> <p>Bateria: Mínimo De 6 Celulas Alimentação: Bivolt Automática</p> <p>Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior A 36 MESES</p>	619126	UN	09	6.066,66	54.599,94

15	Colchonete Material: Espuma Revestimento: 100% Poliéster Densidade: 20 Comprimento: 1,88 M Largura: 88 CM Espessura: 8 CM Cor: C/ Cor Características Adicionais: Antiácara, Antimofo E Antialérgico	603494	UN	90	66,13	5.951,70
16	Material Armação: Metal Material Cobertura: Lona Material Rede Proteção: Poliéster Formato: Redondo Diâmetro: 4,27 M Largura: Não Aplicável M Comprimento: Não Aplicável M Altura: 100 CM Resistência: 300 KG Tratamento Superficial Mola: Galvanizado Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral	224758	UN	04	2.423,23	9.692,92
TOTAL GERAL: R\$ 216.777.69 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e sete reais e secenta e nove centavos)						
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação visa equipar as Escolas de Tempo Integral (ETIs) com dispositivos eletroeletrônicos e eletrodomésticos essenciais para o Cumprimento da Lei nº 14.640/2023 , atendendo às exigência legal de infraestrutura adequada para o modelo de educação em tempo integral, assegurando que as ETIs operem com infraestrutura completa, alinhada a padrões de qualidade, sustentabilidade e eficiência, garantindo o direito à educação integral.					
NATUREZA E GARANTIA						
NATUREZA	Materiais permanentes.					

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Sim, garantia mínima de 12 meses.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Sim, durante período correspondente a garantia.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será por meio de Pregão Eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será do tipo Menor Preço.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Atestado de capacidade técnica que comprove que a contratada já forneceu equipamento igual ou semelhante ao objeto. <u>Conter catálogos, literatura técnica, em português ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do equipamento ofertado.</u>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<p>4. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Exigência de equipamentos com Selo Procel A/Inmetro (menor consumo de energia).</p> <p>5. DURABILIDADE E REPARABILIDADE: Priorização de produtos com vida útil estendida e peças de reposição disponíveis, reduzindo descarte precoce.</p> <p>6. MATERIAIS SUSTENTÁVEIS: Avaliação de equipamentos com componentes recicláveis ou de baixo impacto ambiental (ex.: metais não tóxicos, plásticos sem ftalatos).</p> <p>Esses critérios atendem à Lei 14.133/21), que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em licitações. A medida assegura economia a longo prazo (redução de custos com energia e manutenção) e minimiza impactos ambientais, reforçando a responsabilidade socioambiental da administração pública.</p>

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Os defeitos de fabricação bem como os vícios redibitórios.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O fornecimento do objeto processar-se-á de forma única, mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da mesma. Os equipamentos devem ser entregues novos e funcionando.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	<p>O pedido deverá ser entregue no local de funcionamento do órgão solicitante, conforme NAF.– Secretaria Municipal de Educação, Rua Benjamim Constant 101, Bairro JK – Três Marias – MG – CEP 39.205-000. Horários de 08h às 11h e de 13h às 17h.</p> <p>O recebimento do objeto deverá ser efetuado por servidor devidamente designado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo recebido:</p> <p>a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;</p> <p>b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.</p> <p>Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, os materiais que não estejam de acordo com as exigências.</p> <p>Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação. Será comunicado à empresa contratada por escrito as deficiências identificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.</p>
DAS OBRIGAÇÕES	
DA CONTRATANTE	<p>Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado;</p> <p>A administração pagará o preço homologado de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado, certificará a Nota Fiscal e fiscalizará se a entrega está em conformidade com a descrição do objeto, bem como exigirá o cumprimento do prazo estipulado para entrega.</p>
DA CONTRATADA	<p>Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior, no local e dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante;</p> <p>Efetuar a troca ou substituição do (s) equipamento (s), que porventura apresentarem</p>

	<p>problemas de qualidade, avarias resultante de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos;</p> <p>A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.</p> <p>O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com avarias ou defeitos, podendo ser prorrogado a critério da Administração;</p> <p>O equipamento deve ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e com garantia contra defeitos de fabricação. A contratada deve se responsabilizar por qualquer problema que surja durante o período de garantia.</p> <p>Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;</p> <p>Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;</p> <p>Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, instalação e assistência técnica durante a garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Nesse caso não haverá prorrogação, tendo em vista que se trata de entrega total e imediata.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante.</p> <p>Onde? Para facilidade de pagamento, solicita-se a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência.</p> <p>Qual o prazo? De até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto, aceitação da nota fiscal, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p> <p>Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto</p>

no Decreto Municipal nº 3.657/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	18	Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	17	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Item	Produto	Unidade
Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	06	Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ficha:	00160	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento:	21	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ficha:	00728	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade:	02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO		
Funcional Programatica:	12.361.0013.2105	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO
INTEGRAL		
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	14	Máquinas e Equip. Natureza Industrial
Fonte de Recurso:	2.569	Outras Transferências de Recursos do
FNDE		
Detalhamento:	2.569.000	Out.Transf FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do
FNDE		

Ficha:	00728	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Funcional Programática:	12.361.0013.2105	Equipamento e Material Permanente
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Mobiliário em Geral
Desdobramento:	24	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso:	2.569	Out.Transf FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	
Ficha:	00728	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Funcional Programática:	12.361.0013.2105	Equipamento e Material Permanente
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Desdobramento:	19	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso:	2.569	Out.Transf FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	
Ficha:	00160	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Funcional Programática:	12.361.0013.2105	Material de Consumo
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Desdobramento:	20	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso:	2.569	Out.Transf FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	
Ficha:	00728	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.02	MAN. ENSINO REGULAR TEMPO INTEGRAL
Funcional Programática:	12.361.0013.2105	Equipamento e Material Permanente
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Aparelhos e Equip.p/Esportes e Diversões
Desdobramento:	05	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso:	2.569	Out.Transf FNDE
Detalhamento:	2.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Conta Orçamentária:	2.569.000.0000	
Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.		

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Três Marias, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos, referente ao Processo Licitatório nº

....., de..... de 2025.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(Assinatura Digital)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

O (a) “nome da empresa”, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, município de, estado de neste ato representado pelo Sr. “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua, nº, município de, estado de, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua, nº, município de, estado de, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº, e lhe confere amplos poderes, para o fim

especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a fim de participar do Processo Licitatório nº, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

....., de..... de 2025.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(Assinatura digital)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL

DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº _____, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

....., de..... de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Assinatura Digital)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ, sediada....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº _____, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

....., de..... de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Assinatura Digital)

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o (a)
Sr. (a) portador (a) do RG nº e inscrito (a) no CPF sob nºDECLARA,

para fins do disposto no edital do Processo Licitatório nº _____, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Assinatura Digital)

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO VIII

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônico e eletrodoméstico para atender as Escolas de Tempo Integral – ETI, LEI Nº 14.640/2023, formento de Matr. Redes e sistemas de ensino, mediante verba C/C 42387-4, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

Valor total: R\$ (.....) Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso).

Prazo de entrega de: () dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Contato Corrente:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Fone: (38) 3754-8832/8929
licitacao@tresmarias.mg.gov.br
www.tresmarias.mg.gov.br

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:

Nome do Signatário:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Estado Civil:
Cargo:
Residente e Domiciliado:
CPF:
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor:

....., de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Fone: (38) 3754-8832/8929
licitacao@tresmarias.mg.gov.br
www.tresmarias.mg.gov.br

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº, não ter recebido do Município de Três Marias, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., de..... de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Assinatura Digital)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº.../2025 que atende plenamente ao que dispõe o Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., de..... de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Assinatura Digital)